

Transição da economia informal para a economia formal: o papel da Inspeção do Trabalho

Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT

Departamento de Fiscalização do Trabalho – DEFIT

Roteiro

- O papel do Auditor -Fiscal do Trabalho na fiscalização da informalidade
- Situação atual da intervenção fiscal
- Trabalho informal no Brasil
- Distribuição regional da informalidade
- Consequências da informalidade
- Abordagem da Inspeção do Trabalho:
 - Estratégia Tradicional X Estratégia Integrada
- Modelo em estudo

O papel do Auditor - Fiscal do Trabalho

- A Inspeção do Trabalho tem por finalidade assegurar a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. (Art. 1º, Dec. Nº 4.552/2002)
- O Auditor-Fiscal do Trabalho têm por atribuições a verificação dos registros em CTPS, visando a redução dos índices de informalidade; (Art. 11, Lei Nº 10.593/2002)
- A fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora.
 - Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, **salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da CTPS**, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização. (Art. 55, Lei Comp. Nº 123/2006)

Situação atual

A Inspeção do Trabalho formalizou diretamente 2.379.121 vínculos nos últimos 5 anos dos quais 404.451 em empresas optantes pelo Simples.

Mas...

2.444 municípios (44%) não tiveram qualquer fiscalização rural nos últimos 5 anos!

3.161 municípios (57%) não tiveram qualquer fiscalização rural nos últimos 2 anos!

Trabalho informal no Brasil

Trabalho informal no Brasil (Mil pessoas) – Segundo diretrizes da 17ª Conferência Internacional de Estatística do Trabalho – ICLS
Ano 2012

Unidades de produção por tipo	Trabalhadores por posição na ocupação										
	Trabalhadores por conta própria (d)		Empregadores		Trabalhadores não remunerados	Assalariados		Membros de cooperativas de produção (e)		Total	%
	Informal	formal	Informal	formal		Informal	formal	Informal	formal		
Empresas do setor formal						13.574				13.574	33,6%
Empresas do setor informal (b)	14.849		625		2.872	773				19.119	47,4%
Famílias (c)	4.998					2.673				7.671	19,0%
Total	19.848		625		2.872	17.020		0,0%		40.364	100,0%
%	49,2%		1,5%		7,1%	42,2%		0,0%		100,0%	-

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2012

Notas:

- (a) As células sombreadas em azul escuro referem-se ao trabalho que, por definição, não existem no tipo de unidade de produção em questão. Células sombreadas em azul claro referem-se ao trabalho formal. Células sem sombreado representam os vários tipos de trabalhos informais.
- (b) Tal como definido pela 15ª resolução ICLS (excluindo as famílias que empregam trabalhadores domésticos remunerados).
- (c) As famílias que produzem bens exclusivamente para seu próprio uso final e as famílias que contratam trabalhadores domésticos mediante pagamento.
- (d) Por aproximação, foram considerados trabalhadores domésticos informais diaristas, ou por conta própria, aqueles que não tinham CTPS assinada, não contribuíam para a previdência e possuíam mais de um trabalho na semana de referência.
- (e) Esta posição na ocupação não faz parte da classificação do IBGE.

Distribuição regional da informalidade no trabalho assalariado

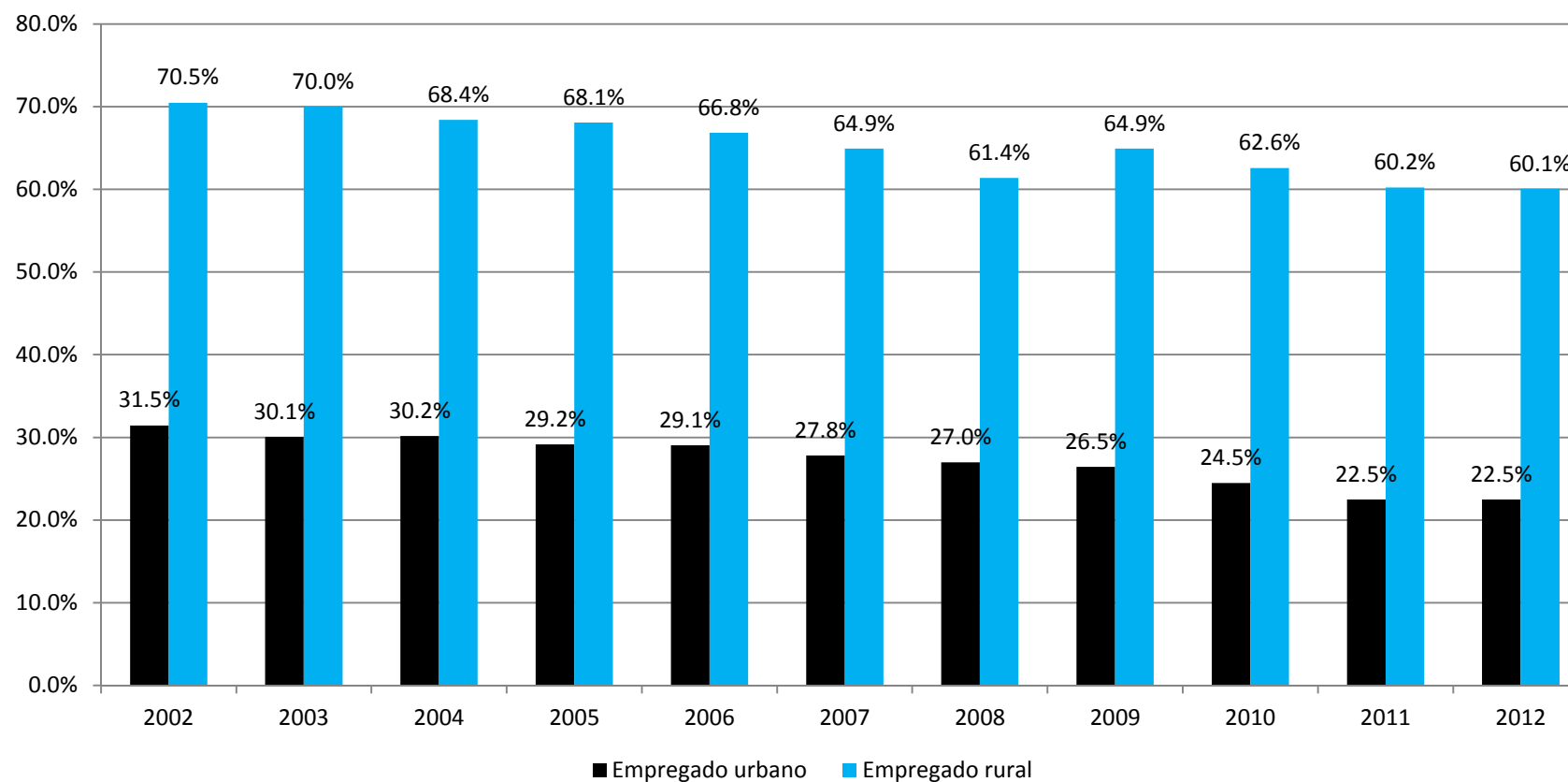
MUNICÍPIO	Valores		TAXA INFORMALIDADE
	FORMAL	INFORMAL	
± Sebastião Barros - PI	10	446	97,81%
± Centro do Guilherme - MA	43	1.434	97,09%
± Pedra Bonita - MG	38	993	96,31%
± Presidente Médici - MA	38	959	96,19%
± Jutaí - AM	65	1.526	95,91%
± Santo André - PB	19	416	95,63%
± Bernardo do Mearim - MA	47	1.028	95,63%
± Juruá - AM	61	1.242	95,32%
± Nova Esperança do Piriá - PA	121	2.340	95,08%
± Zabelê - PB	26	443	94,46%
± Uarini - AM	78	1.270	94,21%
± Japurá - AM	64	1.031	94,16%
± Pedro Laurentino - PI	11	171	93,96%
± Paulino Neves - MA	143	2.036	93,44%
± Governador Nunes Freire - MA	258	3.655	93,41%
± São Domingos - PB	36	501	93,30%
± Brejo do Piauí - PI	47	630	93,06%
± Garrafão do Norte - PA	282	3.760	93,02%
± Santa Isabel do Rio Negro - AM	98	1.285	92,91%
± Assunção do Piauí - PI	34	439	92,81%
± Vista Serrana - PB	38	468	92,49%
± Maranhãozinho - MA	108	1.321	92,44%
± São João do Pacuí - MG	72	872	92,37%
± Sericita - MG	155	1.844	92,25%
± Parambu - CE	487	5.619	92,02%

Distribuição regional da informalidade no trabalho assalariado

CAPITAL	INFORMAL	FORMAL	TAXA INFORMALIDADE
Curitiba - PR	106.325	549.566	16,21%
Florianópolis - SC	25.476	121.880	17,29%
Vitória - ES	18.851	89.261	17,44%
Belo Horizonte - MG	154.430	704.701	17,98%
São Paulo - SP	839.723	3.276.777	20,40%
Porto Alegre - RS	99.663	383.810	20,61%
Rio de Janeiro - RJ	423.890	1.625.490	20,68%
Brasília - DF	198.841	663.058	23,07%
Porto Velho - RO	30.548	98.822	23,61%
Salvador - BA	219.966	702.204	23,85%
Aracaju - SE	41.646	128.019	24,55%
Natal - RN	62.646	190.306	24,77%
Cuiabá - MT	48.638	137.378	26,15%
Recife - PE	120.870	333.834	26,58%
Goiânia - GO	124.148	320.853	27,90%
Campo Grande - MS	72.103	186.190	27,92%
Manaus - AM	147.630	372.883	28,36%
Rio Branco - AC	30.538	65.991	31,64%
João Pessoa - PB	68.418	143.676	32,26%
Maceió - AL	86.502	179.984	32,46%
Fortaleza - CE	262.826	544.104	32,57%
São Luís - MA	103.478	194.627	34,71%

Evolução da informalidade

Taxa de informalidade no emprego (urbano* - rural)



Fonte: PNAD/IBGE

* Urbano, exceto doméstico.

Algumas consequências da informalidade do trabalho assalariado

- Falta de acesso do trabalhador a benefícios previdenciários, seguro contra acidentes de trabalho e aposentadoria, além de e direitos decorrentes do contrato formal, como FGTS, férias, repouso remunerado, entre outros.
- Sonegação de mais de R\$ 50,0 bilhões em contribuições à Previdência e ao FGTS.
- Concorrência desleal, uma vez que alguns empregadores reduzem seus custos por meio da sonegação.

Abordagem da Inspeção do Trabalho: Estratégia Tradicional X Estratégia Integrada

Sete áreas importantes, identificadas pela OIT, para políticas de trabalho decente na abordagem da economia informal:

TRANSIÇÃO PARA A
FORMALIDADE

- estratégias de crescimento e de geração de emprego de qualidade;
- ambiente regulatório, incluindo a aplicação de normas internacionais do trabalho e os direitos fundamentais;
- organização, representação e diálogo social;
- promoção da igualdade: jovens, mulheres, população negra, PCD, imigrantes;
- empreendedorismo, habilidades, finanças, gestão e acesso a mercados;
- extensão da proteção social; e
- estratégias de desenvolvimento local (urbana e rural).

ESTRATÉGIA INTEGRADA

Fundamentos do Plano

1. Diagnóstico
 - Mapeamento preciso;
2. Informação
 - Campanha prévia de esclarecimento e orientação;
 - Parcerias com órgãos do Governo e entidades de Empregadores e Trabalhadores;
 - Realização de reuniões com Contadores;
3. Intervenção
 - Fiscalização planejada, coordenada, com procedimento uniforme em todo Brasil;
 - Cobertura do território nacional – expansão da presença fiscal;
 - Proposição de adequação legislativa;
4. Monitoramento
 - Medição da eficácia, eficiência, **sustentabilidade** e efetividade da ação da inspeção;
5. Desdobramentos
 - Encaminhamento para as consequências dos casos de irregularidade reiterada, conforme previsão legal.

Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados (PLANATRE)

Portaria Interministerial Nº 2/2014

Ação	Atividade	Indicador de Execução	Metas
2.1. Criar Programa de Combate à Informalidade	2.1.1. Mapeamento da informalidade para detectar as maiores incidências por: * áreas geográficas; * atividades econômicas; * atividade profissional; * frequência de fiscalização; * porte das empresas; etc.	Mapeamento executado.	Concluir mapeamento para todos os municípios brasileiros.
	2.1.2. Definição da estratégia de ação a depender das características detectadas no mapeamento.	Estratégia Definida.	Estratégia definida e repassada para todas as SRTE.
	2.1.3. Realização de campanhas de divulgação e conscientização para trabalhadoras, trabalhadores e empregadores.	Índice de implementação da campanha.	100% de implementação.
	2.1.4. Realização de ações fiscais no meio rural.	Quantidade de ações fiscais	a) 14.500 ações fiscais no meio rural em 2013
			b) 16.000 ações fiscais no meio rural em 2014
		c) 58.000 ações fiscais no meio rural - PPA 2012-2015	
2.1.5. Articulação para promover ações de integração da fiscalização com as políticas de assistência técnica ao produtor rural de instituições como o Sebrae.	Política integrada	Política integrada	

Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados (PLANATRE)

Portaria Interministerial Nº 2/2014

Ação	Atividade	Indicador de Execução	Metas
	2.1.6 Articulação para promover ações de integração da fiscalização com políticas de benefícios fiscais do Ministério da Fazenda ao condicionar os benefícios fiscais à contratação formal ou formalização das empregadas e empregados.	Política integrada	Política integrada
	2.1.7 Articulação para promover ações de Integração da fiscalização com as políticas voltadas para áreas de fronteira do Ministério das Relações Exteriores para promover acordos bilaterais de estender direitos às trabalhadoras e trabalhadores estrangeiros não residentes.	Política integrada	Política integrada
	2.1.8 Articulação para promover ações de integração da fiscalização com as políticas de financiamento da MTE, CODEFAT e CCFGTS, ao condicionar os financiamentos com recursos públicos ou do trabalhador (FAT/FGTS) à contratação formal ou formalização das empregadas e empregados.	Política integrada	Política integrada
2.2. Promover diálogo social para minimizar o trabalho rural informal nas regiões de fronteira brasileira.	2.2.1. Realizar seminários de sensibilização para construção de soluções no combate à informalidade através de parceria entre governo e sociedade civil.	Seminários realizados	Realizar 04 seminários até 2015

Algumas abordagens específicas da Inspeção do Trabalho (em estudo)

1. Meio Urbano
 1. Setores econômicos específicos
 2. Regiões específicas
 3. Empresas de médio e grande porte
2. Trabalhador de fronteira
3. Micro e pequenas empresas
4. Microempreendedor individual - MEI

FIM

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT
Departamento de Fiscalização do Trabalho – DEFIT